



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1321/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor CÍCERO JOSÉ DO NASCIMENTO, localizado à Av. Aramanahy Couto (1501) nº 1188, Bairro de Bela Vista; Lote 027; Quadra 88; medindo 08:00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direita; 30:00 metros na lateral esquerda e 08:00 metros de fundos ; perfazendo uma área total de 240 m<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Avenida Aramanahy (1501) nº 1.188, Bairro de Bela Vista

L.DIREITO: José Batista S. Bezerra

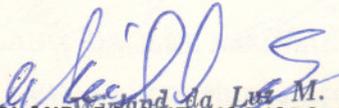
L.ESQUERDO: Noeli Eliete Tom

FUNDOS: Benigna Maria de Almeida. Requerido através do Processo nº 1595/94.

**ARTIGO 2º** - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de abril de 1994.

**ARTITO 3º** - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de Janeiro de 1996.

  
Wirland da Luz M. Freire  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
Prefeito Municipal